



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

DECRETO Nº 033/2026

De 15 de maio de 2026.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da administração pública, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Que a partir do dia **18 de maio de 2026**, o horário de atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do município de Bernardo Sayão, passará a funcionar das **07:00 às 13:00 hs.**, ininterruptamente.

§ 1º – O horário de que trata este artigo aplicar-se-á a todos aqueles que, indistintamente, executem atividades laborais no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta.

§ 2º – As Escolas Municipais, Secretaria de Saúde e a Secretaria de Transporte, continuam funcionando em seus horários normais.

§ 3º – Os serviços internos de atendimento ao público em geral retornarão ao seu funcionamento normal a partir do dia 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.


Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias.

Bernardo Sayão-TO, 18 de maio de 2026.


Gerson da Silva Barbosa
Sec. Municipal de Administração